



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO.

INTERESSADO: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017.

PROCESSO: 201600010000164

HOSPITAL ESTADUAL SANDINO DE AMORIM - JARAGUÁ/GOIÁS

Trata-se de pedido de esclarecimento/impugnação apresentado pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como organização social, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº11.858.570/0001-33, em relação ao Chamamento Público nº 01/2017, o qual tem como objetivo a seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL ESTADUAL SANDINO DE AMORIM, localizado na cidade de Jaraguá-GO, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, para um período de 36 (trinta e seis) meses.

Preliminarmente, nota-se que o presente pedido de esclarecimento ou impugnação fora protocolado fora do prazo estipulado em edital, haja vista o prazo máximo era até 20 de abril de 2017, porém, tendo em vista que a chamada pública foi adiada, a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviço de Saúde prestará os devidos esclarecimentos por se tratar de questão relevante ao bom andamento do Chamamento Público nº01/2017.

Alega a requerente que a exigência contida no item V-DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, subitem 5.3, alínea "1", referindo-se a apresentação de Certidão Negativa de Protestos de Títulos expedida pelo cartório competente da sede da instituição e de suas filiais a, no máximo, 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta, é desproporcional e descabida, descaracterizando o caráter competitivo da chamada pública.

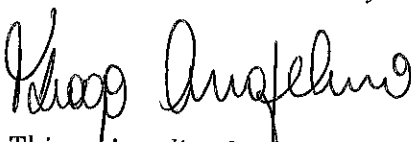
É o sucinto relatório. Passa-se à análise.

Considerando a atual conjuntura econômica do país, bem como a dificuldade no repasse financeiro que a administração pública se encontra, tal exigência será suprimida do edital de Chamamento Público nº 01/2017, por se tratar de exigência desproporcional e que restringe o caráter competitivo do certame, o que dificultaria a busca da administração pública pela melhor proposta de trabalho.

A retirada da exigência de apresentação de Certidão Negativa de Protestos de Títulos será feita com objetivo de afastar qualquer exigência restritiva, bem como não tornar a proposta de trabalho mais onerosa e excessiva, ficando clara a intenção da administração pública em buscar a proposta de trabalho mais vantajosa e eficaz para a administração pública, com objetivo de potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e na implantação de um modelo de gerência voltado para resultados.

Diante de tudo que foi exposto, embora o presente pedido de esclarecimento/impugnação tenha sido apresentado fora do prazo estipulado em edital, a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviço de Saúde **DÁ PROVIMENTO** ao argumento apresentado pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, referente ao Chamamento Público nº 01/2017, o qual tem como objetivo a seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão no Hospital Estadual Sandino de Amorim - Jaraguá/Goiás.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, em Goiânia-GO, aos 03 dias do mês de maio de 2017.



Thiago Angelino M. da Silva
Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviço de Saúde
Portaria nº 316/2017 - GAB/SESGO